



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.369/90

Dispõe sobre denominação de uma rua.

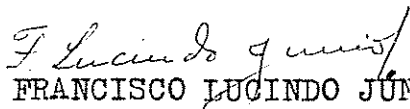
A Câmara Municipal de Santa Luzia, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada rua Israel Andrade, o trecho da rua que liga a rua Floriano Peixoto à rua Santana, situada nas imediações da Delegacia de Polícia neste município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 10 de julho de 1.990.


ANTÔNIO TEIXEIRA DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL.


FRANCISCO LUCINDO JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE.